



5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2021

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2021, celebrado entre a **Metais de Goiás S.A – METAGO em liquidação** e a empresa **KGR ENGENHARIA LTDA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

METAIS DE GOIÁS S/A - METAGO em liquidação, empresa pública estadual em liquidação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.535.210/0001-47, com endereço na Rua 05, nº 833, Edifício Palácio de Prata, 8º andar, Setor Oeste, CEP 74115-060, Goiânia – Goiás, neste ato representada por seu Liquidante e Diretor-Executivo de Liquidação de Estatais, **Sr. Bruno Batista Silva**, brasileiro, casado, Técnico em Gestão Pública, Carteira de Identidade nº 4626992, DGPC-GO, CPF nº 011.810.451-93, residente e domiciliado nesta Capital, nomeado pelo Decreto Governamental de 19.01.2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.721, de 20.01.2022, nos termos do Art. 76 da Lei nº 20.491, de 25 de junho de 2019, e pelos §§ do Art. 66 desta mesma Lei, que estabelece a organização administrativa do Poder Executivo, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado **KGR ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.734.616/0001-38, com sede na Rua Rita Sergio Lacerda nº 249, QD. 134, LT. 02, Vera Cruz, Goiânia-GO, CEP: 74:495-140, telefone (62)98574-3585, endereço eletrônico kleudenerb@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **Kleudener Bonfim Ribeiro**, brasileiro, inscrito(a) no RG nº 4.509.217 2ª Via SPTC-GO e CPF Nº 727.729.481-53, ora em diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, por força do presente instrumento, obedecendo às disposições contidas na lei 8.666/93 e alterações, e demais a normas, objetivam **ALTERAR** o Contrato nº 030/2021, constante no processo SEI nº 20200005023795, através do presente **Termo de Aditamento** que se regerá nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, conforme as condições estabelecidas nas Cláusulas que seguem:



FUNDAMENTO: O presente termo aditivo tem por fundamento promover o aditivo quantitativo e qualitativo do Contrato nº 030/2021 nos termos do artigo 65, I, "b" e "d" e § 1º, da Lei nº 8.666/93, em sua redação vigente.

JUSTIFICATIVA: Este aditamento, foi solicitado através do Ofício nº 7909, constante no processo administrativo nº 202100005023795, em razão dos estragos causado pelas fortes chuvas, (caso fortuito) no prédio da METAGO em liquidação.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a alteração quantitativa e qualitativa do Contrato nº 030/2021, em aditivo de 1,06%, (um vírgulas zero seis por cento), perfazendo o valor de R\$ 40.064,88 (quarenta mil e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) relativo aos reparos a serem realizados no prédio o do complexo da METAGO em liquidação, imóvel situado à Avenida Laurício Pedro Rasmussem/Rodovia BR 153, Qd. Área - s/n Área 1, Vila Yate, Goiânia – GO, nesta Capital, em nome da Metais de Goiás SA (METAGO) em liquidação, com fundamento no inciso I, alínea "b" e "d" § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público, devidamente justificada nos autos do processo administrativo supra mencionado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente Termo Aditivo é o acréscimo de R\$ 40.064,88 (quarenta mil e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) correspondente ao acréscimo quantitativa/qualitativa do objeto Contratual, constante do processo Administrativo nº 202100005023795, valor este que será despendido através de Recurso Próprio da METAGO em Liquidação.

Parágrafo Primeiro. Em razão do acréscimo informados, o valor global do Contrato nº 030/2021, após os acréscimo ocorridos, do presente 5º Termo Aditivo, passará para R\$ 3.975.319.77 (três milhões e novecentos e setenta e cinco mil e trezentos e dezenove reais e setenta e sete centavos).



Parágrafo Segundo. O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar as quantias conforme medições, respeitando o novo Cronograma Físico-Financeiro, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas e incorporadas a este Termo as demais condições e Cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no referido contrato nº 030/2021.

E por estarem as partes, justas e contratadas, firmam o presente instrumento, na presença das duas testemunhas infra-assinado.

Goiânia-GO, 27 de outubro de 2022.


BRUNO BATISTA SILVA

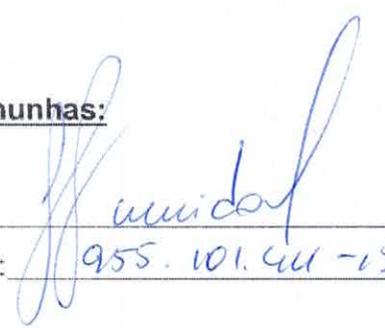
Diretor Executivo de liquidação de Estatais e
Liquidante da METAGO em liquidação



KGR ENGENHARIA LTDA
Kleudener Bonfim Ribeiro
Sócio

Testemunhas:

1.


CPF: 955.101.411-15

2.


CPF: 998.267.981-34